



## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico Nº035/2023 exarado no processo administrativo Nº 082/2023 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento Artigo 75, inciso I da Lei nº 14.133/2023, e **RATIFICA a CONTRATAÇÃO**, nos termos do art. 75 § 3º do mesmo diploma, das empresas abaixo relacionadas para **AQUISIÇÃO DE FAIXAS PARA A CORTE DO CARNAVAL FORA DE ÉPOCA, DE NOSSA CIDADE PROMOVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, TURISMO, CULTURA E DESPORTO**

**SANDRA MARA POHLMANN FARIAS (SANDRA FAIXAS) CNPJ 23.675.847/0001-71**, situado a Rua Doutor Wauthier, Nº 166, Centro, Santa Maria – RS, CEP 97.010-190, no valor total de **R\$ 600,00(seiscentos reis)**

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total **R\$ 600,00(seiscentos reis)**

**JUSTIFICATIVA:** Tendo em vista a realização do carnaval fora de época de nossa cidade que tem grande visibilidade e recebe gente de toda a região tornando o maior carnaval fora de época, se faz necessário faixas para a corte do carnaval 2023.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão Solicitante:</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, TURISMO, CULTURA E DESPORTO
<b>Período:</b> JANEIRO A DEZEMBRO/2022
<b>Poder:</b> CONSOLIDADO
<b>Dotação Reduzida:</b> 14886
<b>Projeto/Atividade:</b> MANUTENÇÃO DO CALENDÁRIO DE EVENTOS – 2034
<b>Despesa:</b> 398 3390.30.15.00.00.00 MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS
<b>Recurso:</b> RECURSO LIVRE 1

São Vicente do Sul, 03 de Dezembro de 2022

**LUIZ ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**